

DECRETO Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 030/2013, cujo objeto previa a aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica nova, para maiores estudos, quando ao Objeto e Teto Máximo previstos no certame citado.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos quatro dias do mês de abril de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município